Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Pça Cônego Siqueira, 27 - Tel. (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12530-000 - Cunha - SP

LEI Nº 785/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção de matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a tomar providências necessárias a execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Cunha, 16 de setembro de 1.997

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO PREFEITURA